



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 04 dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, nesta cidade de São Paulo, no auditório da São Paulo Previdência, sito na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência. Presentes a Dra. Mirna Ayres Issa Gonçalves, Presidente do Conselho e os Conselheiros Titulares Ana Claudia de Oliveira Lopes, Carlos Eduardo Teixeira Braga, Carmen Lúcia Bin Mariano, Conceição Aparecida Fileti Fraga, Diógenes Francisco Marcelino, Francisco Assis Ferreira, Laércio Trevisan Junior, Leonardo Carvalho Rangel, Maria Clara Paes Tobo, Oswaldo da Rocha Grassiotto, Renato Rodrigues Marquesim, Silvio Roberto Montagner. Ausente, por motivos justificados, o Conselheiro Titular Francisco Alberto Aires Mesquita, sendo substituído pelo seu suplente, o Conselheiro Levi Anastácio Félix. Presentes ainda, os Conselheiros Suplentes Samuel Paulo Viana da Silva e Djalma Santos Bovolenta, bem como o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes. A Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião, iniciando-se com a seguinte pauta: Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Apresentação do Relatório Atuarial; Aprovação do Projeto Vergueiro; Aprovação da Política de Investimentos; Balancete de Setembro de 2015. Após, a Ata da 88ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração foi lida, aprovada e assinada por todos. Em seguida, pela ordem de inscrição, apresentou-se para falar a Conselheira Maria Clara Paes Tobo, a qual se manifestou sobre a Portaria SPPREV nº 196, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o arquivamento/cancelamento de protocolos de aposentadoria pendentes no Sistema de Gestão Previdenciária – Sigeprev. Segundo a mesma, a medida é



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

eficaz, no entanto, existe a preocupação no sentido de que, em havendo o cancelamento pela SPPREV, isso possa acarretar algum tipo de prejuízo, do qual o funcionário não deu causa. Desta forma, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo solicitou que, havendo algum cancelamento, o Conselho de Administração seja avisado para verificação da hipótese. O Diretor Presidente da SPPREV afirmou que cada caso que surgir em decorrência do referido Parecer será analisado individualmente, a fim de que nenhum tipo de prejuízo seja causado ao servidor. Após, foi passada a palavra ao Diretor Presidente da SPPREV, que comunicou que o sistema de validação de tempo de contribuição já está em operação desde o dia 18 de novembro, em caráter experimental, com base de servidores da Secretaria da Fazenda, justamente para que sejam feitos os possíveis ajustes, uma vez que se trata de um sistema novo, podendo ser ampliado a partir do mês de janeiro. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV informou que na próxima semana estará em Brasília para a última reunião do CONAPREV no ano. Neste momento, o mesmo também informou sobre o Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA. Conforme esclareceu, a apresentação do relatório atuarial, este ano, através do site do Ministério da Previdência, foi prorrogada para o dia 30 (trinta) de novembro, sendo que no mês de setembro, o atuário da SPPREV tentou alimentar o referido site com as informações necessárias, não logrando êxito, pois o sistema só aceita as informações se separadas em fundo previdenciário e fundo financeiro e a SPPREV não adota o Regime de Capitalização. Desta forma, o DRAA da SPPREV foi entregue fisicamente no Ministério da Previdência, uma vez que no sistema eletrônico só é possível preencher se houver os fundos previdenciário e financeiro, isto é, se a instituição adotar o Regime de Capitalização. Entretanto, o Ministério da Previdência Social não aceitou o DRAA da SPPREV na forma apresentada, ameaçando não renovar o CRP. No entanto o mesmo lembrou da liminar em vigor, já que o Estado de São Paulo poderia perder o CRP por não adotar o Regime de Capitalização. O Dr.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

José Roberto de Moraes também noticiou sobre a Bonificação por Resultados de 2016, sobre a associação dos funcionários da SPPREV ao Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo- SISPESP, sobre os kits natalinos que serão entregues aos funcionários da autarquia, bem como sobre a festa de confraternização de final de ano que está sendo organizada pelos funcionários da SPPREV. Por fim, o Diretor Presidente da SPPREV discorreu sobre a vigência da Lei Complementar Federal nº 152, de 03 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União desta data, que dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios dos agentes públicos, que agora passa a ser aos 75 (setenta e cinco) anos de idade. Em seguida, foram convidados o Diretor de Administração e Finanças, o senhor Reinaldo dos Santos Lima e o atuário que presta serviços para a autarquia, o senhor Newton Conde, para que este apresentasse o Relatório Atuarial de 2015. Antes de ser iniciada a apresentação, o Conselheiro Carlos Eduardo Teixeira Braga questionou se nos quadros de funcionários da SPPREV não está prevista a carreira de atuário, no que a Conselheira Conceição Aparecida Fileti Fraga esclareceu que, no início da SPPREV, pensou-se em se criá-la, no entanto, a ideia não prosperou, pois tal carreira seria constituída por apenas 03 (três) cargos de atuários. Em seguida, o senhor Newton Conde apresentou as estatísticas relativas aos segurados, cobrindo o período de 2013-2014. Após a apresentação, e esclarecidas as dúvidas levantadas pelos Conselheiros, passou-se a análise e discussão do projeto Vergueiro. Na oportunidade, o Conselheiro Oswaldo da Rocha Grassiotto indagou se houve avaliação quanto à possibilidade de permuta do referido terreno por um prédio já existente, no que o Dr. José Roberto de Moraes respondeu positivamente, porém, a situação apresentada foi descartada por não atender aos propósitos da SPPREV, principalmente quanto à localização. O Conselheiro Leonardo Carvalho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Rangel também ressaltou que todas as justificativas necessárias à instrução do procedimento de contratação devem passar por este conselho para que sejam ratificadas, conferindo transparência e segurança jurídica ao processo e aos Diretores da Autarquia. Assim, o Conselho de Administração aprovou a estrutura do Projeto Vergueiro, condicionando a decisão ao atendimento das indagações e recomendações da Procuradoria Geral do Estado e desde que seja apresentado, frequentemente, a este conselho, relatório sobre o andamento do referido projeto. Depois, passou-se a análise e deliberação da Política de Investimentos da SPPREV. Na oportunidade, a Secretária do Conselho entregou aos Conselheiros a minuta de Portaria que institui e estabelece as atribuições do Comitê de Investimentos. Desta forma, o Conselho de Administração primeiro analisou e discutiu sobre o teor da referida minuta de Portaria e, em seguida passou-se a debater sobre a Política de Investimentos. Ao final, o Conselho aprovou tanto a minuta de Portaria apresentada, com as devidas retificações pontuais, bem como a atual Política de Investimentos, na forma proposta pela autarquia. Por fim, passou-se a análise e discussão do Balancete de Setembro de 2015. Depois de esclarecidas as dúvidas e prestadas às devidas informações, o Balancete de Setembro de 2015 foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Administração. Portanto, ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 08 (oito) de janeiro de 2016, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola S. Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício da
SPPREV

Mirna Ayres Issa Gonçalves
Presidente do Conselho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Ana Claudia de Oliveira Lopes
Conselheira

Carlos Eduardo Teixeira Braga
Conselheiro

Carmen Lúcia Bin Mariano
Conselheira

Conceição Aparecida Fileti
FragaConselheira

Diógenes Francisco Marcelino
Conselheiro

Francisco Assis Ferreira
Conselheiro

Laércio Trevisan Junior
Conselheiro

Leonardo Carvalho Rangel
Conselheiro

Maria Clara Paes Tobo
Conselheira

Renato Rodrigues Marquesim
Conselheiro

Silvio Roberto Montagner
Conselheiro

Levi Anastácio Félix
Conselheiro Suplente

Oswaldo da Rocha Grassiotto
Conselheiro

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho